



Ofício nº 0277/2014/GAPRE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL	
Recebemos:	29/05/14
Horas:	16:10
Visto:	443/14

São Bento do Sul, 29 de maio de 2014.

Senhor Presidente,

Em Resposta ao Requerimento de Informação nº 085/2014, encaminhado pelo Vereador Edimar Geraldo Salomon, presta-se as seguintes informações, quanto aos questionamentos:

1 – *O(s) nome(s) do(s) proprietário(s) do imóvel;*

Resposta: O Proprietário atual do imóvel, em razão do processo judicial autos nº 058.08.001919-3, é o Município de São Bento do Sul, conforme documentação anexa.

2 – *A cópia do contrato de locação (no caso de não pertencer ao Poder Público Municipal);*

Resposta: Prejudicada face a resposta do item "1".

3 – *As benfeitorias que serão realizadas no prédio;*

Resposta: Ver, anexo, pasta confeccionada pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo deste Município, constando:

a) Projeto Arquitetônico com Planta Baixa de demolição e planta baixa de ampliação;

b) Memorial descritivo detalhando todos os serviços a serem executados;

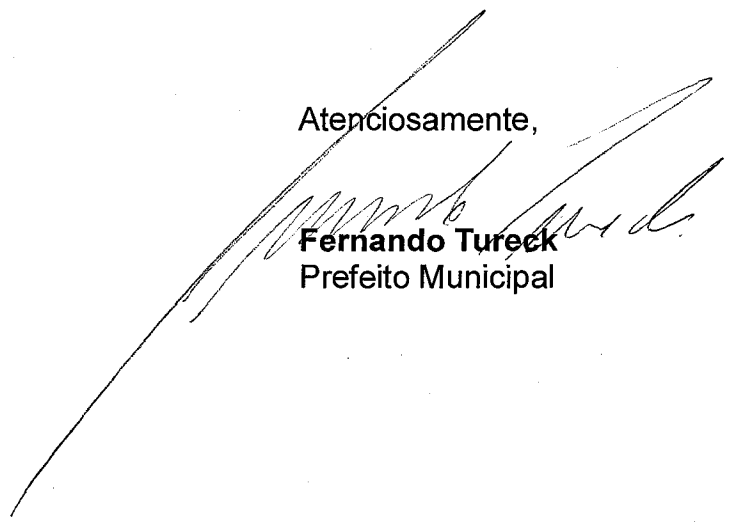
c) Orçamento estimativo básico.



4 – Informações, no caso de não pertencer ao Poder Público Municipal, sobre as condições de ressarcimento por parte do(s) proprietário(s) dos valores investidos na reforma, os quais totalizam 28(vinte e oito) mil reais;

Resposta: Prejudicada face a resposta do item "1".

Atenciosamente,



Fernando Tureck
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Sr. César Augusto Accorsi de Godoy
Presidente da Câmara de Vereadores
São Bento do Sul - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de São Bento do Sul
3ª Vara

Poder Judiciário
de Santa Catarina

Fl. 171

Autos nº 058.08.001919-3

Ação: Indenizatória/Ordinário

Requerente: Azenilda Rodrigues dos Santos Wormsbecher

Requerido: Município de São Bento do Sul

Vistos etc.

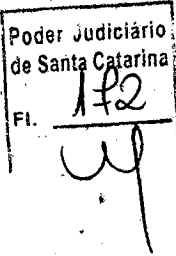
Cuida-se de ação indenizatória proposta por Azenilda Rodrigues dos Santos Wormsbecher em face do Município de São Bento do Sul, cujos pedidos iniciais compreendiam indenização por danos materiais, danos emergentes, lucros cessantes e danos morais (f. 13-14), tramitando em apenso medida cautelar.

Ainda no ano de 2009, sobreveio petição definitiva de acordo (f. 104-106), pela qual o réu pagaria à autora a quantia de cento e noventa mil reais, mediante desapropriação do imóvel que constitui a causa de pedir da presente ação.

A requerimentos do Ministério Público (f. 100-101 e 125-126), juntaram-se aos autos a autorização legislativa para a realização da transação (f. 108), certidão de valor venal do imóvel (f. 131) e justificativa do projeto de lei (f. 133).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de São Bento do Sul
3ª Vara



Mesmo assim, o *parquet* discordou dos termos do acordo (f. 142), em razão do que se determinou a expedição de mandado para avaliação do imóvel (f. 143), alcançando-se a monta de cento e quarenta mil reais (f. 157).

Após derradeira manifestação da autora (f. 161-163), o Ministério Público manteve sua posição anterior (f. 170).

É o relatório.

Data venia, não vislumbro lesão ao erário que justifique a recusa à homologação da transação noticiada pelas partes.

É que a desapropriação do imóvel, por si só, se revela a medida mais apta a preservar o interesse público, em face da notícia de que a construção de muro de contenção demandaria investimento consideravelmente maior.

Não fosse o bastante, a desapropriação em si não ilide o direito da autora à percepção de algumas das verbas requeridas por ocasião do pedido inicial, valendo a referência, no ponto, aos lucros cessantes decorrentes da cessação da locação das quitinetes existentes nos fundos do terreno, bem assim a multa diária arbitrada em hum mil reais nos autos da medida cautelar, há anos, tudo bem explicado pela autora em seu arrazoado final (f. 161-163).

Logo, ainda mais quando decorridos mais de dois anos desde a celebração do acordo, o pagamento a maior no equivalente a cinquenta mil reais, diante das peculiaridades do caso, não se mostra abusivo, porque em



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de São Bento do Sul
3ª Vara

Podar Judiciário
de Santa Catarina
Fl. 123

caso de procedência dos pedidos lançados na presente ação, o desembolso pelo município seria muito maior.

Diante do exposto, homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação noticiada pelas partes e, em consequência, resolvo o mérito dos processos principal e cautelar, na forma do art. 269, III do CPC. Custas pelo réu, observada a isenção legal. Honorários incluídos no ajuste. Não há reexame (v. Helio do Valle Pereira, *in* Manual da Fazenda Pública em Juízo, 2.Ed., Rio de Janeiro, Renovar, 2006, p. 140). Cientifique-se o réu acerca da penhora no rosto dos autos, de modo que os valores ali indicados, atualizados, deverão ser depositados em juízo, tão logo efetuado o primeiro pagamento em favor da autora. Transitada em julgado, arquivem-se.

P.R.I.

São Bento do Sul (SC), 15 de fevereiro de 2012.

Luis Paulo Dal Pont Lodetti
Juiz de Direito

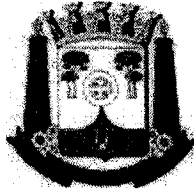
RECEBIMENTO
Recebi do juiz

EM 16 FEV 2012

Assinatura
e carimbo



www.LeisMunicipais.com.br



LEI Nº 2509, DE 09 DE MARÇO DE 2010.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A COMPRAR IMÓVEL DA SRA. AZENILDA RODRIGUES DO SANTOS.

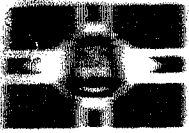
O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de São Bento do Sul adquirir, por instrumento de compra, o terreno matriculado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Bento do Sul sob o número 34.196, ora com 449,36 m² (quatrocentos e quarenta e nove metros e trinta e seis decímetros quadrados), localizado na Rua Luiz Carlos Vaz, Bairro Progresso, edificado com uma residência em alvenaria contendo 230,86 m² (duzentos e trinta metros e oitenta e seis decímetros quadrados), da Sra. Azenilda Rodrigues dos Santos, brasileira, separada judicialmente, portadora da cédula de identidade nº 2.370.246-SFSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob nº 675.209-10, residente e domiciliada neste município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 09 de março de 2010.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal



Prefeitura de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

Memorando nº 251/2013 PROCUR

São Bento do Sul, SC, 17 de Setembro de 2013

De: PROCURADORIA
Para: Secretário de Administração
Assunto: Registro de Propriedade Imóvel - Indenizatória

Ilustríssimo Dr. Alcionei França da Silva

Pela presente vem, a Procuradoria do Município, informar o encaminhamento ao Cartório de Registro de Imóveis, de requerimento para Registro do Mandado de Averbação da Sentença nos autos 058.08.001919-3, que homologou acordo judicial para indenização à Sra. Azenilda Rodrigues do Santos Wormsbecher, e transferência para o Município do Imóvel matriculado sob número 34.196

Atenciosamente,

Heráclio Steinbach
OAB/SC 21.536
Assessor Jurídico

Pref. São Bento do Sul

.....
IVONETE T.V.G. DE LIMA
Mat. 146



MEMORIAL DESCRITIVO REFORMA CONSELHO TUTELAR

OUTUBRO/2013

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	04
CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	05
CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS.....	06
ESPECIFICAÇÕES.....	07
1. SERVIÇOS PRELIMINARES.....	07
1.1 Limpeza do terreno.....	07
1.2 Implantação do canteiro de obras.....	07
1.3 Locação de obra.....	07
1.4 Demolições e retiradas	07
2. INFRA-ESTRUTURA.....	07
2.1 Escavação Manual de solo.....	07
2.2 Execução de estaca trado	07
2.3 Lastro manual de brita.....	08
2.4 Blocos de fundação.....	08
2.5 Vigas de baldrame.....	08
2.6 Impermeabilização do baldrame.....	08
2.7 Reaterro manual.....	08
3. SUPRA-ESTRUTURA.....	08
3.1 Pilares.....	08
3.2 Vigas	08
3.3 Laje pré-fabricada.....	08
4. PAREDES E PAINÉIS.....	09
4.1 Alvenaria de tijolos cerâmicos	09
4.2 Vergas e contravergas.....	09
4.3 Painéis de steel frame e gesso a acartonado	09
4.4 Painéis de divisória naval	09
5. COBERTURA.....	10
5.1 Estrutura de madeira.....	10
5.2 Telhamento	10
6. REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS.....	10
6.1 Chapisco.....	10
6.2 Reboco.....	10
6.3 Forro de madeira	10
7. REVESTIMENTOS DE PISO.....	10
7.1 Lastro manual de brita.....	10
7.2 Contrapiso em concreto impermeável.....	10
7.3 Contrapiso de regularização.....	11
7.4 Piso cerâmico	1
	1
7.5 Roda pé cerâmico	11
7.6 Soleira de granito	11
8. ESQUADRIAS.....	11
8.1 Portas de madeira.....;	11
8.2 Portas de vidro temperado.....	11
8.3 Portas em metalon galvanizado com pintura eletrostática.....	12
8.4 Janelas de alumínio com acessórios.....	12
9. VIDROS.....	12

9.1	Vidro incolor 4mm comum e 8mm temperado instalados.....	12
10.	PINTURAS.....	12
10.1	Aplicação de selador sobre reboco.....	13
10.2	Pintura látex sobre reboco.....	13
10.3	Pintura acrílica sobre reboco.....	13
10.4	Pintura esmalte sintético sobre madeira.....	13
10.5	Pintura epóxi.....	13
11.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, PLUVIAIS E DE GÁS.....	13
11.1	Instalações de rede de água fria.....	13
11.2	Instalações de esgoto.....	14
11.3	Instalação de aparelhos e metais hidrossanitários.....	14
11.4	Instalações pluviais.....	15
11.5	Instalações de gás.....	15
12.	INSTALAÇÕES ELETRICAS, TV, LOGICA E TELEFONE.....	15
13.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES.....	16
13.1	Escavação manual do solo e aterro apilado em camadas	16
13.2	Rampas de acesso e calçadas.....	17
13.3	Guarda corpo e corrimãos	17
13.4	Bancadas de granito e pias de inox.....	17
13.5	Balcão da recepção e da farmácia.....	17
13.6	Limpeza geral da obra para entrega.....	17
14.	Execução de cercas.....	17
	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	17
	PRAZO DE EXECUÇÃO.....	17
	FORMA DE PAGAMENTO.....	18

APRESENTAÇÃO

O presente memorial trata das especificações para a **Reforma de Edificação onde irá se instalar o Conselho Tutelar**, localizada conforme descrito abaixo:

CONSELHO TUTELAR - Local: Rua Luiz Carlos Vaz, Progresso São Bento do Sul – SC
--

- **Dados das obras**

OBRA	ÁREA EXISTENTE (m ²)	ÁREA A CONSTRUIR (m ²)
CONSELHO TUTELAR	90,25	-----

- **Responsáveis técnicos**

Projeto, memorial e orçamento: Arq. Ricardo Callado – CAU 60.777-0
Desenho: Fábio Schloegel

Contato:

Prefeitura Municipal de São Bento do Sul - SC
Secretaria de Planejamento e Urbanismo – SEPLU
Telefone: (47) 3631-6035
E-mail: callado@saobentodosul.sc.gov.br

CONSIDERAÇÕES GERAIS

1. A contratada se obriga a tomar conhecimento do local da obra e consultar todos os projetos, memoriais e especificações antes e durante a execução de quaisquer serviços, sendo que recomenda-se uma visita ao local.
2. Nos projetos apresentados, entre as medidas tomadas em escala e medidas determinadas por cotas, prevalecerão sempre as últimas.
3. Todos os detalhes de serviço constantes dos desenhos e não mencionados nas especificações, serão interpretados como fazendo parte do projeto, assim como todos os detalhes de serviços mencionados nas especificações, que não constam dos desenhos.
4. Em caso de dúvida quanto à interpretação dos projetos, do memorial descritivo e dos detalhes, deverá ser consultada a fiscalização.
5. Nenhuma alteração nos desenhos fornecidos, bem como nas especificações, poderá ser feita sem consulta prévia e consentimento por escrito da Prefeitura.
6. É responsabilidade da contratante fornecer à contratada o projeto arquitetônico aprovado, a ART de projeto e fiscalização e a licença para construção.
7. A obra terá início imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço pelo fiscal da contratante, salvo impedimentos devidamente justificados por escrito pela contratada.
8. O canteiro de obra deverá obedecer a NR-18 no que se refere à implementação de sistemas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho, bem como no estabelecimento das comunicações necessárias e exigidas por esta norma com os órgãos competentes.
9. A contratada deverá manter constante a organização, ordem e limpeza do canteiro de obra, bem como exigir o uso permanente dos equipamentos de proteção individual (EPI).

10. Deverá ser mantido na obra um diário de obra, conforme modelo fornecido pela prefeitura, a fim de relatar o andamento dos serviços e as vistorias dos engenheiros responsáveis pela execução e pela fiscalização. A vistoria do responsável pela execução deverá ser de no mínimo 1 (uma) por semana.

11. Objetivando o perfeito andamento da obra e sobretudo evitando-se paralisações por embargo, deverão ser mantidos no canteiro de obras os alvarás licenças, certidões, ART's, jogo completo de projeto aprovado, memorial descritivo, orçamentos, cronogramas e demais elementos que interessam ao serviço.

12. No local, deverá ser colocada a placa de obra, cuja confecção é de responsabilidade da contratada, conforme modelo fornecido pela contratante, de forma que fique visível e não cause transtornos aos transeuntes. Também deverá ser colocada a placa do responsável técnico da empresa contratada, conforme instruções do CREA.

13. A construção será feita rigorosamente de acordo com o projeto. Toda e qualquer modificação que se faça necessária, visando melhorias, deverá ser realizada com autorização por escrito do profissional responsável da Prefeitura, devendo ser alterada no projeto e no memorial.

14. Todo material empregado na obra deverá ser de boa qualidade cumprindo as exigências que constam em normas. No caso da empreiteira optar por substituir materiais e/ou serviços que constam nestas especificações deverá apresentar memorial descritivo, memorial justificativo, orçamento completo e receber aprovação da fiscalização.

15. Fica a cargo da contratada todas as providências e despesas correspondentes ao transporte de mão-de-obra, de aparelhos, maquinário e ferramentas, necessários à execução dos serviços contratados, bem como à sua instalação. Também fica a cargo da empresa taxas relativas a ART's, ISS e outros encargos inerentes a construção.

16. A contratada deverá assumir inteiramente a responsabilidade técnica pelos projetos complementares e pela execução de toda a obra, não só quanto aos acabamentos mas também com relação a sua resistência e estabilidade, emitindo ART dos projetos complementares e de execução da obra.

17. A contratada deverá dar garantia dos serviços executados por no mínimo 5 anos, ficando responsável por quaisquer problemas que possam ocorrer.

18. A mão-de-obra contratada deverá ser corretamente dimensionada para atender ao cronograma de execução, além de tecnicamente qualificada e especializada.

19. A fiscalização é assegurado o direito de suspender as obras e serviços sempre que estes estiverem em desacordo com o memorial de especificações, projetos ou detalhes.

20. A empresa contratada é responsável pela contribuição previdenciária e pela inscrição da obra perante a Receita Federal, tendo um prazo máximo de 30 dias a partir do início da obra, conforme IN 971/2009.

ESPECIFICAÇÕES

O presente memorial apresenta todos os serviços que compõem a obra em questão e deverá ser analisado em conjunto com o orçamento específico.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Implantação do canteiro de obras

A contratada deverá executar a implantação do canteiro de obra de acordo com a norma regulamentadora **NR-18**, devendo mantê-lo limpo e organizado.

O canteiro de obra consta de instalações provisórias do barracão, áreas de vivência, tapumes, banheiros, refeitórios e placas de obra.

Fica a cargo exclusivo da Contratada todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra compreendendo: aparelhos, maquinários, ferramentas, equipamentos de proteção individuais (EPIs), andaimes, cercas protetoras, barracão de obra, instalações provisórias de luz e água.

O modelo da placa de obra será fornecido pela Prefeitura Municipal e a confecção da mesma será de responsabilidade da contratada.

A fixação da placa será em local visível, sem interferir na livre circulação de pessoas e veículos.

1.4 Demolições e retiradas

As demolições deverão ser executadas de acordo com o projeto arquitetônico, o material deverá ser retirado, transportado e dada a destinação final adequada de acordo com normas e resoluções relacionadas a esse serviço.

As retiradas deverão seguir as recomendações e especificações de projeto e/ou contidas nos orçamentos no sentido de contemplar o reaproveitamento ou prever o descarte.

2. PAREDES E PAINÉIS

2.1 Alvenaria de tijolos cerâmicos

As paredes serão de tijolos cerâmicos 11,5x19x19. O traço utilizado para assentamento será: 1:2:6 - cimento, cal e areia, respectivamente. As juntas terão a espessura máxima de 1,5cm. As fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas, niveladas e aprumadas.

O assentamento das três primeiras fiadas de tijolos deverá ser feito com argamassa contendo produto impermeabilizante (tipo Hidrolit, Neutrol ou similar), sem cal.

No encontro da alvenaria com as vigas e lajes pré-fabricadas deverá ser feito o encunhamento com argamassa contendo aditivo expensor.

2.2 Vergas e contravergas

A fim de evitar fissurações nas paredes serão executadas vergas e contravergas nas aberturas das esquadrias.

As vergas e contravergas deverão ultrapassar o vão das esquadrias em 30cm para cada lado sempre que possível.

Será utilizado concreto armado com Fck 18MPa.

2.3 Divisória de Gesso Acartonado

Nos locais definidos em projeto e/ou relacionados no orçamento específico da obra deverão ser executadas divisórias em gesso acartonado de acordo com as orientações dos fabricantes e normas correlatas (NBR 15758-1/2009, NBR 15758-2/2009, NBR 15758-3/2009)

Assim, incluem-se as etapas de serviço desde a instalação dos perfis metálicos até seu emassamento e acabamento final preparando-os para posterior pintura.

A especificações referentes a espessuras dos painéis e tipos de placas de gesso acartonado a serem utilizadas estão referenciadas nos projetos específicos de cada UBS.

2.4 Painéis em divisória naval

Está previsto para esse item a instalação de painéis de divisória naval de acordo com as recomendações do fabricante e normas correlatas.

Incluindo para esse item as etapas de serviço desde a instalação dos perfis metálicos até seu acabamento final.

3. COBERTURA

3.1 Revisão geral e limpeza dos telhados de telha cerâmica e descidas pluviais

Será executada a revisão geral e limpeza dos telhados e descida pluviais existentes. Assim como a realização de desentupimentos, reparos na estrutura e telhamento bem como substituição de ripamento danificado.

4. REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS

4.1 Chapisco

Toda a alvenaria, os pilares, as vigas e a laje receberão revestimentos em chapisco no traço de 1:4 de cimento e areia grossa com adição de adesivo (resina sintética) de alto desempenho para argamassa.

4.2 Reboco

Todo o local chapiscado receberá revestimento em reboco. A argamassa utilizada terá traço de 1:2:8, de cimento, cal hidratada e areia fina. A espessura será de 1,50 cm, devendo proporcionar um bom acabamento, o qual será julgado pela fiscalização. Nas paredes que receberem pintura o reboco será desempenado com feltro.

Nas paredes que receberão azulejos poderá ser utilizada areia média.

Os cantos de paredes deverão ser chanfrados, evitando-se as arestas vivas. O chanfro será executado a 45 graus e terá 1,00 cm de largura.

OBS.: OS REBOCOS EXTERNOS ATÉ ALTURA DE 30cm E OS REBOCOS INTERNOS ATÉ ALTURA DE 210cm DAS PAREDES UNIDAS DEVERÃO SER FEITOS COM ARGAMASSA CONTENDO PRODUTO IMPERMEABILIZANTE (TIPO SIKA 1 OU SIMILAR)

4.3 Revestimento cerâmico branco (azulejo)

Será colocado azulejo em todas as paredes dos banheiros e cozinha até a altura da laje, com junta de 5mm, PEI-3, extra, com dimensões iguais ou superiores a 30x30cm. A paginação para o assentamento das cerâmicas, será definida posteriormente pela fiscalização.

As cerâmicas serão assentadas com argamassa colante, específica para a finalidade, e de acordo com as instruções do fabricante. A cor do rejunte e da cerâmica serão brancos.

5. REVESTIMENTOS DE PISO

5.1 Contrapiso em concreto impermeável (lançamento, adensamento e alisamento)

O concreto para o piso será lançado em camada de 6,0 cm sendo devidamente nivelado e alisado para receber posteriormente o contrapiso. O concreto do contra piso deverá conter impermeabilizante (Hidrolit ou similar) para que a umidade não ultrapasse o concreto.

5.2 Contrapiso de regularização

Sobre todo o piso, será aplicada uma camada de regularização, na espessura média de 3,0cm de cimento e areia fina no traço 1:3 respectivamente, devendo a superfície estar saturada com água limpa. O acabamento do contrapiso deverá ser liso desempenado.

5.3 Piso cerâmico

Será colocado piso cerâmico com dimensões iguais ou superiores a 30x30cm, resistência a abrasão superficial PEI 5. O padrão do piso cerâmico e a paginação para o assentamento das cerâmicas, serão definidos posteriormente pela fiscalização. Em caso de complementação, e na ausência do padrão de piso existente na UBS, deverão ser utilizados pradrões de pisos semelhantes em dimensão, coloração e textura.

As cerâmicas serão assentadas com argamassa colante, específica para a finalidade, e de acordo com as instruções do fabricante. A cor do rejunte e da cerâmica serão definidos pela fiscalização.

OBSERVAÇÃO: TODOS OS PRODUTOS UTILIZADOS DEVERÃO RESPEITAR AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE E NORMAS VIGENTES.

5.4 Rodapé cerâmico:

Nos locais onde o piso for de cerâmica, o rodapé será de cerâmica com altura de 7cm e terá a mesma cor do piso.

6. ESQUADRIAS

6.1 Portas de Madeira:

As portas de madeiras serão em madeira semi-oca, fabricadas com madeira de qualidade dura e de primeira qualidade sendo compostas por portas de giro, de correr, vai-e-vem com visor e com basculante superior conforme projeto e quadro de esquadrias.

Nas portas dos banheiros para pessoas com deficiência será ficado um puxador metálico horizontal, conforme detalhe de projeto.

OBSERVAÇÃO: SERÃO INDICADOS NO PROJETO OS LOCAIS DE REAPROVEITAMENTO DE PORTAS E BATENTES RETIRADOS NA REFORMA.

6.2 Janelas de alumínio

As janelas de alumínio serão indicadas em projeto e deverão ser em alumínio anodizado da linha Master. Deve utilizar-se perfis extrudados de alumínio ref. liga Alcoa 6060-T5. Incluem-se na instalação todos os acessórios de fixação e fechos.

Os tamanhos e tipos de abertura estão descritos no projeto arquitetônico.

A instalação das esquadrias deverá ser executada obrigatoriamente por mão-de-obra especializada.

7. VIDROS

7.1 Vidros incolor

Nos locais indicados em projeto será utilizado vidro liso com espessura de 4mm conforme indicação no quadro de esquadrias. Nos banheiros serão instalados vidros mini-boreal 4mm. Todos deverão ser devidamente colocados e fixados de acordo com as normas estabelecidas.

8. PINTURA

A contratada deverá prever a pintura em todas UBSs onde estiverem especificados tais serviços em projeto e/ou orçamento, interna e externamente (pintura de paredes internas e externas, lajes, esquadrias,)

As tintas serão aplicadas sobre substrato isento de óleo, graxa, fungos, algas, bolor, eflorescências e materiais soltos, sendo indispensável à aplicação de tinta de fundo para homogeneizar a porosidade da superfície a ser pintada onde houverem revestimentos novos.

As tintas deverão ser de primeira qualidade e de primeira linha e deverão ser rigorosamente observadas as recomendações dos fabricantes.

As superfícies somente serão pintadas, quando estiverem perfeitamente secas, **reparadas as superfícies danificadas**, lixadas e limpas.

OBSERVAÇÃO: OS RECORTES E AS SUPERFÍCIES TERÃO ACABAMENTO UNIFORME SEM MANCHAS OU TONALIDADES DIFERENTES, TOMANDO-SE CUIDADO ESPECIAL NO SENTIDO DE EVITAR-SE O ESCORRIMENTO OU RESPINGOS DE TINTAS NAS SUPERFÍCIES NÃO DESTINADAS À PINTURA. OS RESPINGOS QUE NÃO PUDEREM SER EVITADOS SERÃO REMOVIDOS ENQUANTO A TINTA ESTIVER FRESCA.

8.1 Pintura látex sobre reboco

Para a pintura das lajes será utilizada tinta latex a base de água em demãos suficientes para o perfeito cobrimento, sendo no mínimo duas demãos. Deverá ser respeitado o intervalo de secagem descrito na embalagem do produto.

As tintas utilizadas serão do tipo *premium*, de primeira qualidade.

As cores serão definidas pela fiscalização da obra posteriormente.

8.2 Pintura acrílica sobre reboco

Para a pintura das paredes será acrílica semi-brilho a base de água na parte interna e tinta acrílica fosca a base de água na parte externa. A aplicação será feita em demãos suficientes para o perfeito cobrimento, sendo no mínimo duas demãos. Deverá ser respeitado o intervalo de secagem descrito na embalagem do produto.

As tintas utilizadas serão do tipo *premium*, de primeira qualidade.

As cores serão definidas pela fiscalização da obra posteriormente.

8.3 Pintura esmalte sintético sobre madeira

Onde houver indicação em projeto e/ou orçamento deverá proceder a pintura em esmalte sintético. As portas de madeira deverão ser pintadas com 1 (uma) demão de fundo sintético nivelador branco fosco e posterior aplicação de esmalte sintético brilhante na cor branca em demãos suficientes para o perfeito cobertura, sendo no mínimo duas demãos.

9. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, PLUVIAIS E DE GÁS

10. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E PLUVIAIS

10.1 Revisão, testes e reparos da rede hidrossanitária

Deverá ser feita avaliação dos sistemas de água fria e esgotamento sanitário existentes para adequação do sistema existente ao novo uso da edificação.

Toda rede hidrossanitário deverá ser revisada e reparada em caso de vazamentos, entupimentos e quaisquer outras anormalidades verificadas.

10.2 Instalações de gás

A instalação de gás deverá ser feita em tubulação de cobre embutida na parede, seguindo-se as especificações do projeto preventivo contra incêndio aprovado pelo Corpo de Bombeiros.

10.3 Instalações de aparelhos e metais hidrossanitários

A contratada deverá instalar todos os equipamentos hidráulicos e sanitários especificados em projeto ou orçamento. Assim, constituem-se de bacias sanitários, lavatórios, bancadas de granito, tanque de inox com balcão, pias de aço inox com balcão, assentos para vasos sanitários, torneiras curtas de metal cromadas ½" da marca DOCOL (ou similar), torneira de metal cromada de parede, torneiras giratórias de metal cromada, lavatórios, cubas de louças, papeleiras de inóx de sobrepor, toalheiros para toalhas de papel descartáveis, lixeiras, saboneteiras para sabonete líquido em plástico branco, lavatórios de louça com coluna e barras de ferro galvanizado e pintados Ø 2" para o sanitário de pessoa portadora de deficiência.

No que se refere aos banheiros para portadores de necessidades especiais deverão ser observados rigorosamente as especificações e detalhamento apontados pela a NBR 9050/2.004, normas correlatas e/ou determinados em projeto.

OBSERVAÇÃO: A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A INSTALAÇÃO COMPLETA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS PREVENDO: ENGATES FLEXÍVEIS, VÁLVULAS DE FUNDO, SIFÕES, VALVULAS, REGISTROS...).

10.4 Instalações pluviais

As instalações pluviais necessárias serão serão indicadas em projeto ou planilha de orçamento. As mesmas serão executadas de acordo com o projeto elaborado pela contratada e aprovado pela contratante no que se refere a compatibilidade e interferências com os demais projetos.

Todas as calhas, os condutores e os rufos serão executados em aço galvanizado, devidamente dimensionados para recolher e conduzir a vazão de projeto até locais permitidos. O sistema deverá ser fixado de maneira a assegurar resistência e durabilidade.

10.5 Instalações de gás

Caso haja necessidade indicada em projeto ou planilha de orçamento o abrigo de gás deverá ser executado em alvenaria rebocada, com laje maciça impermeabilizada com manta asfáltica e executada a proteção mecânica em cima da manta asfáltica com argamassa de cimento e areia. A instalação deverá ser feita em tubulação de cobre embutida na parede, seguindo-se as especificações do projeto preventivo contra incêndio aprovado pelo Corpo de Bombeiros.

11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TV, LÓGICA E TELEFONE

As instalações elétricas, de TV, de lógica e telefone serão executadas de acordo com as indicações em projeto e ou planilha de orçamento.

Para as instalações elétricas deverão ser obedecidos os requisitos mínimos, fixados pela NBR 5410/97 e NBR 5419 da ABNT e pelas normas da concessionária local.

Os circuitos internos serão embutidos na laje pré-moldada. As descidas serão em eletroduto de 25mm, embutidos na alvenaria.

Os pontos de luz, constarão de luminárias com lâmpadas fluorescentes de 2 x 40W, as luminárias serão de sobrepor auto-brilho, de alumínio 99% de pureza, com aletas. A iluminação externa será feita com refletores com lâmpadas halógenas 150 W para as área de identificação da UBS e arandelas nas outras áreas.

Serão utilizados fios e cabos isolados em PVC, 750 V - 70° C anti-chama, com seções variando de acordo com o previsto no projeto elétrico, e deverão ser de boa qualidade e aprovados pelo Inmetro.

Os interruptores e as tomadas serão de embutir.

Todas as tomadas serão tripolares (fase, neutro e terra).

Os eletrodutos serão embutidos na laje a ser executada, nos pisos e nas paredes, utilizando-se mangueiras corrugadas anti-chama para instalações elétricas. Do medidor até o quadro de distribuição será utilizado tubo de PVC rígido rosqueável.

As caixas 2x4 e outros serão de plástico de boa qualidade.

Instalações de Pontos de TV: Serão instalados pontos de TV nos locais indicados no projeto em anexo. Nestes pontos estão incluídos a instalação de eletrodutos, cabos, interruptores etc. A contratada deverá ser feita a instalação completa dos pontos.

Instalações de Pontos de Telefone: Serão instalados pontos de Telefone nos locais indicados no projeto em anexo. Nestes pontos estão incluídos a instalação de eletrodutos, cabos, interruptores etc. A contratada deverá ser feita a instalação completa dos pontos.

Instalações de Logica: será executado o cabeamento para pontos de lógica.

12. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

12.1 Escavação manual do solo e aterro apiloado em camadas

Fica a cargo da contratada toda movimentação de terra que se fizer necessária à estabilização dos taludes para a execução das rampas e escadas.

As escavações e aterros serão indicadas em projeto e/ou planilha de orçamento e deverão ser executados com as orientações técnicas fornecidas por profissional habilitado da contratada.

Os aterros devem ser compactados em camadas de 20cm utilizando-se materiais argilo-arenosos e adquirindo a resistência necessária para a estabilização dos taludes e instalação de rampas e escadas.

12.2 Rampas de acesso e calçadas

Serão construídas rampas de acesso e calçadas nos locais e larguras indicados em projeto de implantação em anexo. Estas calçadas deverão ser em concreto armado e deverão ser desempenado com desempenadeira de madeira e com piso de alerta podotátil. As rampas de acesso seguirão a NBR 9050 e o projeto arquitetônico, de modo a promover a total acessibilidade.

12.3 Guarda corpo e corrimãos

Os guarda corpos para escadas e rampas devem ser executados de acordo com detalhamento e localização indicados em projetos.

Deverão ainda ser executados em estrutura em aço com tratamento galvanizado anticorrosivo, pintura 100% poliéster em processo eletrostático de alta resistência aos raios ultra-violeta e fixados com chumbadores tipo parabolts no concreto.

12.4 Bancadas em granito e de pias de inox

Será indicado em projeto ou planilha de orçamento a utilização das bancadas em granito (com cuba de louça ou inox) serão executadas em granito na cor cinza andorinha. Nas bancadas serão embutidas as cubas e deverá ser feito um rodapia de 7,0cm de altura. Todas as bordas serão arredondadas.

12.5 Balcão da recepção e da farmácia

O balcão tipo bilheteria da recepção e da farmácia será executado em material indicado em projeto e/ou planilha de orçamento. Podendo ser em granito cinza andorinha ou divisória naval com rebaixo para atendimento a cadeirante.

12.6 Limpeza final

Ao término da obra deverão ser desmontadas e retiradas todas as instalações provisórias, bem como todo o entulho da obra, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Todas as pavimentações, revestimentos e outros serão limpos e cuidadosamente lavados com água e sabão, não sendo permitido o uso de soluções de ácidos, de modo a não serem danificadas partes da obra.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. A contratada deverá fornecer à Prefeitura, prova de quitação junto aos órgãos competentes e a certidão negativa de débito (CND) da obra perante o INSS, conforme determinação da Receita Federal.

2. A contratada, antes da comunicação do término da obra, deverá efetuar a vistoria final da mesma, acompanhada da fiscalização. Serão verificadas todas as partes aparentes, que constituem o acabamento final da obra, bem como as instalações, para a emissão do documento de recebimento provisório da obra, verificando-se se os termos do contrato foram devidamente executados.

3. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

4. É de responsabilidade da contratada solicitar a emissão da Carta de Habite-se junto a Prefeitura Municipal de São Bento do Sul.

5. Entre 30 e 90 dias após a data de recebimento provisório será realizada nova vistoria, para emissão do termo de recebimento definitivo pela fiscalização, devendo-se para tanto a contratada apresentar toda a documentação exigida no contrato.

6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo contrato.

7. A contratada deverá dar garantia dos serviços executados por no mínimo 5 (cinco) anos, ficando responsável por quaisquer problemas que possam ocorrer.

PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução:

FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados conforme cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa contratada, desde que cumprido rigorosamente e comprovado através das medições realizadas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul.

A Prefeitura Municipal de São Bento do Sul fiscalizará toda a execução da obra e a não observância deste memorial, bem como do projeto, implicará no não pagamento da fatura correspondente.

Em caso de dúvida, procurar a Secretaria de Planejamento e Urbanismo para maiores esclarecimentos.

IMPORTANTE: A empresa proponente fica obrigada a apresentar, de acordo com o presente memorial descritivo, um **orçamento quantitativo** onde constem os valores unitários (da mão-de-obra e materiais) e totais (da mão-de-obra e materiais) de cada serviço, e também um **cronograma físico-financeiro** da obra estimado de acordo com tabela acima. Também deverá evidenciar em sua planilha o percentual de **BDI** praticado. Recomenda-se uma visita prévia ao local da obra, para melhor composição do orçamento.

São Bento do Sul – SC – OUTUBRO de 2.013.



Ricardo Callado
Arquiteto Urbanista

CAU 60.777-0

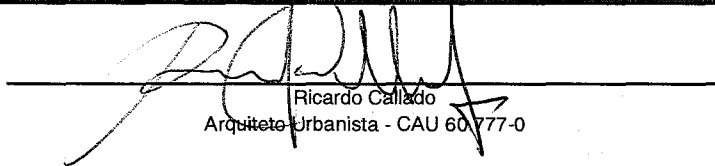




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA

Orçamento Estimativo Básico					
Projeto: REFORMA CONSELHO TUTELAR				BDI	Data Base:
Local: Rua Luiz Carlos Vaz				20,00%	outubro/2013
Item	Serviços	Unid.	Qdade	Custo Unitário	Custo Total
1. SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	IMPLANTAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS				
1.2	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA OU JANELA 72142	UD	4,00	6,55	26,21
1.3	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA 72143	UD	4,00	31,46	125,86
1.4	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S / REAPROVEITAMENTO 73899/002	m³	1,44	49,72	71,68
1.5	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA 73801/001	m²	2,50	12,59	31,47
Total do Grupo					255,21
2. PAREDES E PAINEIS					
2.1	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO - 73935/001	m²	11,88	38,74	460,18
2.2	VERGAS DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA - 73499	m³	0,09	1.052,61	99,47
2.3	DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO - 40003	m²	11,07	93,04	1.029,91
2.4	DIVISÓRIA NAVAL - 73862/003	m²	8,10	77,48	627,62
2.5	PORTAS 80cm PARA DIVISÓRIA NAVAL	UD	1,00	162,00	162,00
Total do Grupo					2.379,18
3. COBERTURA					
3.1	REVISAO GERAL E LIMPEZA DE TELHADOS DE TELHAS CERAMICAS E DESCIDAS PLUVIAIS - D 42750	m²	103,79	31,27	3.245,64
Total do Grupo					3.245,64
4. REVESTIMENTOS PAREDE E TETO					
4.1	CHAPISCO - 74161/001	m²	23,76	4,25	100,93
4.2	REBOCO - 5978	m²	23,76	11,94	283,69
4.3	AZULEJO FIXADO COM ARGAMASSA COLANTE REJUNTE BRANCO 73925/002	m²	5,40	29,78	160,83
Total do Grupo					545,46
5. PISO					
5.1	CONTRA PISO EM CONCRETO IMPERMEAVEL - 74048/005	m²	13,00	33,35	433,52
5.2	CONTRA PISO DE REGULARIZAÇÃO - 73977/001	m²	13,00	17,88	232,44
5.3	PISO CERAMICO - 6060	m²	13,00	27,62	359,11
5.4	RODA PÉ CERÂMICO - 73985/001	m	14,50	9,44	136,94
Total do Grupo					1.162,01
6. ESQUADRIAS					
6.1	PORTA DE MADEIRA SEMI OCA COM FERRAGENS INSTALADA 90 cm	cj	6,00	389,60	2.337,60
6.2	JANELAS DE ALUMÍNIO COM ACESSORIOS- INSTALADA - 68052	m²	1,80	386,69	696,04
Total do Grupo					3.033,64
7. VIDROS					
7.1	VIDROS INCOLOR 4mm INSTALADOS	m²	1,80	45,00	81,00
Total do Grupo					81,00
8. PINTURAS					
8.1	PINTURA LATEX SOBRE REBOCO - 73750/001	m²	90,25	8,60	776,51
8.2	PINTURA ACRILICA SOBRE REBOCO - 73954/001	m²	426,61	11,78	5.025,45
8.3	PINTURA ESMALTE SINTETICO E FUNDO NIVELADOR - 74065/001	m²	22,68	16,42	372,31
Total do Grupo					6.174,28
9. INSTALAÇÕES HIDRO SANITARIAS					
9.1	REVISAO, TESTES E REPAROS DA REDE HIDROSSANITÁRIA	VB	1,00	350,00	350,00
9.2	PONTO DE AGUA FRIA	pt	2,00	51,92	103,84
9.3	PONTO DE ESGOTO	pt	2,00	45,28	90,56
9.4	INSTALAÇÕES PLUVIAIS				
Total do Grupo					544,40
10. APARELHOS E METAIS HIDROSSANITÁRIOS					
10.1	LAVATORIO DE LOUÇA C/ COLUNA SUSPensa - COMPLETO	unid	1,00	233,38	233,38
10.2	VALVULA DESCARGA C/ REGISTRO - ACABAMENTO EM METAL CROMADO ACIONAMENTO POR ALAVANCA	unid	1,00	604,08	604,08
10.3	TORNEIRA COM ACIONAMENTO HIDRO MECANICO	unid	1,00	210,00	210,00
10.4	BARRAS DE APOIO PARA BWC PNE	unid	2,00	109,06	218,12
10.5	PUXADOR HORIZONTAL PARA PORTA - SANITARIO ACESSIVEL	unid	1,00	90,00	90,00
10.6	SABONETEIRA PARA SABONETE LIQUIDO	unid	1,00	24,06	24,06
10.7	PAPELEIRA	unid	1,00	32,80	32,80
10.8	ASSENTO PARA VASO - SANITARIO ACESSIVEL	unid	1,00	554,35	554,35
Total do Grupo					1.966,79
11. INSTALAÇÕES DE GAS E PREVENTIVO CONTRA INCENDIO					
11.1	INSTALAÇÕES DE GAS	VB	1,00	150,00	150,00
11.2	Instalação de sistema preventivo contra incêndio	m²	90,25	20,33	1.834,78
Total do Grupo					1.984,78
12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					

12.1	LUMINÁRIAS E LAMPADAS	unid	2,00	74,74	149,48
12.2	PONTO DE INTERRUPTOR	unid	2,00	54,97	109,94
12.3	PONTO DE LUZ	unid	2,00	85,37	170,74
12.4	PONTO DE TOMADA	unid	4,00	78,49	313,96
12.5	PONTO DE TELEFONE	unid	1,00	96,08	96,08
12.6	PONTO DE REDE	unid	1,00	96,08	96,08
	Total do Grupo				936,28
13.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
13.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DO SOLO E A TERRO APOIADO EM CAMADAS				
13.2	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E RAMPAS EM CONCRETO ARMADO - 73892/002	m ²	51,32	29,42	1.510,04
13.3	BARDA CORPO E CORRIMAOS				
13.4	BANCADAS DE GRANITO COR CINZA	m	2,00	300,00	600,00
13.5	PIA DE INOX - COMPLETA COM TODOS OS ACESSORIOS	unid	1,00	483,65	483,65
13.6	ESPELHO DE CRISTAL 4mm	m ²	1,00	165,33	165,33
13.7	BALCÃO DA RECEPCAO E DA FARMACIA				
13.8	LIMPEZA GERAL DA OBRA PARA ENTREGA	m ²	90,25	1,36	122,74
	Total do Grupo				2.881,76
Total Geral					25.190,44


 Ricardo Callado
 Arquiteto Urbanista - CAU 60.777-0